



REQUERIMENTO Nº _____ / 13

(Do Senhor Marcos Rogério)

Requer a indicação de membros desta Comissão para viajar à Bolívia, com o propósito de analisar a situação dos estudantes de medicina brasileiros naquele país.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, indicar membros desta Comissão para viagem oficial às cidades de Santa Cruz de La Sierra e Cochabamba, na Bolívia, com o objetivo de averiguar a situação de estudantes brasileiros que cursam medicina naquele país.

JUSTIFICAÇÃO

O curso de Medicina no Brasil ainda é elitizado e, por isso, acessível a poucas pessoas, principalmente àquelas que tenham condições de pagar valores altíssimos de mensalidades ou que tenham que enfrentar vestibulares concorridíssimos para as poucas vagas oferecidas pelas universidades públicas.

Diante desse quadro, muitos estudantes brasileiros que perseguem o objetivo de cursar medicina vão para a Bolívia, onde vislumbram a oportunidade de realização do sonho com mensalidades bem mais acessíveis. Esse quadro é realidade para cerca 20 mil universitários brasileiros que estudam no país vizinho.

No entanto, os problemas enfrentados por esses estudantes acabam transformando o sonho em pesadelo, pois muitos se queixam de diversos problemas durante o curso, como o preconceito por serem brasileiros; exigências de exames anti-HIV e cobranças excessivas de taxas e



excesso de burocracia. Além disso, muitos reclamam que há discriminação contra eles por parte das autoridades, policiais e da população bolivianas. Como corolário dessa discriminação, muitos brasileiros chegam a pagar em dobro algumas taxas e documentos cobradas por parte dos bolivianos, simplesmente pelo fato de serem brasileiros.

Ademais, o governo boliviano tem requisitado dos estudantes brasileiros algumas exigências unilaterais não descritas em nenhum acordo de cooperação entre Brasil e Bolívia, como a obrigação de residência fixa naquele país para continuarem estudando.

Mesmo ciente desses problemas, o governo brasileiro pouco tem feito para solucioná-los, pois as reclamações contra o tratamento dado aos estudantes brasileiros naquele país ainda são constantes e aumentam a cada dia.

Diante do exposto, e da gravidade dos fatos aqui mencionados, verifica-se competência desta Comissão de Direitos Humanos, conforme verificado no art. 32, VIII, alíneas “a” e “d” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para averiguar *in loco* a situação dos estudantes brasileiros. O resultado dessa averiguação objetiva não só fornecer subsídios para as demais comissões desta Casa (conforme art. 32, VIII, d), mas também investigar, avaliar e oferecer denúncia relativa a ameaça ou violação de direitos humanos contra os estudantes brasileiros naquele país..

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2013.

**Deputado Marcos Rogério
(PDT-RO)**